



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 1180, DE 23 DE JULHO DE 2015.**

Altera, *ad referendum* do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, a designação de membros para compor as Câmaras de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada e Criminal, constante da Portaria n.º 1080, de 3 de julho de 2015.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

**CONSIDERANDO** o contido no e-mail enviado pela Procuradora de Justiça RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA no dia 23 de julho de 2015 e cadastrado no tabularium com o número 08191.027818/2015-76;

**CONSIDERANDO** o contido no e-mail enviado pela Procuradora de Justiça MARTA MARIA REZENDE no dia 23 de julho de 2015 e cadastrado no tabularium com o número 08191.027803/2015-16;

**CONSIDERANDO** o contido no parecer n.º 006/2009/DILEP/DRH;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar as Procuradoras de Justiça **RUTH KICIS TORRENTS PEREIRA** e **MARTA MARIA DE REZENDE** das designações constantes dos artigos 1º e 8º, respectivamente, da Portaria n.º 1080, de 3 de julho de 2015;

**Art. 2º** Alterar, *ad referendum* do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o artigo 1º da Portaria n.º 1080, de 3 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça **EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, na qualidade de Coordenador, a Procuradora de Justiça **ÍISIS GUIMARÃES DE AZEVEDO**, na qualidade de 1º membro titular, a Promotora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO**, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça **ANTONIO MARCOS DEZAN**, na qualidade de 1º



**Ministério Público da União**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**  
**Procuradoria-Geral de Justiça**

membro suplente, e a Promotora de Justiça **MARTA ELIANA DE OLIVEIRA**, na qualidade de 2º membro suplente, para compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.” (NR)

**Art. 3º** Alterar, *ad referendum* do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o artigo 2º da Portaria nº 1080, de 3 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Designar, para mandato de dois anos, a Procuradora de Justiça **OLINDA ELIZABETH CESTARI GONÇALVES**, na qualidade de Coordenadora, a Procuradora de Justiça **MARIA ANAIDES DO VALE SIQUEIRA SOUB**, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça **VÍTOR FERNANDES GONÇALVES**, na qualidade de 2º membro titular, o Promotor de Justiça **ZACHARIAS MUSTAFA NETO**, na qualidade de 1º membro suplente, e o Promotor de Justiça **IVALDO CARVALHO GONCALVES LEMOS JUNIOR**, na qualidade de 2º membro suplente, para compor a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.” (NR)

**Art. 4º** Alterar, *ad referendum* do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o artigo 8º da Portaria nº 1080, de 3 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º** Designar, para mandato de dois anos, o Procurador de Justiça **ÁLVARO JOSÉ JORGE**, na qualidade de Coordenador, o Procurador de Justiça **FERNANDO CEZAR VALENTE**, na qualidade de 1º membro titular, o Procurador de Justiça **JOSÉ EDUARDO SABO PAES**, na qualidade de 2º membro titular, o Procurador de Justiça **ANDRÉ VINICIUS ESPÍRITO SANTO DE ALMEIDA**, na qualidade de 1º membro suplente, e o Procurador de Justiça **GASPAR ANTONIO VIEGAS**, na qualidade de 2º membro suplente, para compor a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.” (NR)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**LEONARDO ROSCOE BESSA**

Publicada em 27/07/2015  
Esta cópia confere com o original  
*A. Della*